



SEMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ : 10.838.610/0001 - 12



PREFEITURA
Placas
É Governo. É Trabalho

ESTADO DO PARÁ

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: ACRESCIMO QUANTITATIVO DO CONTRATO 20240024.

O Contrato nº20240024 tem como objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO PARA ANTENDER O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SOCIAL foi firmado entre o Fundo Municipal de Assistência social e a empresa MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI-ME., inscrita no CNPJ 14.469.809/0001-71 no dia 02 de Janeiro de 2024, possuindo vigência de até 31/12/2024.

O presente aditivo de aquisição de combustível é justificável, pois desde a formalização do contrato, diversas ações e projetos ambientais foram intensificados ou iniciados, resultando em um aumento considerável na necessidade de combustível para viabilizar as operações do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Ampliação das Ações de Fiscalização Ambiental: Houve um incremento nas atividades de fiscalização para combater práticas ilegais como desmatamento, caça e pesca predatória, extração irregular de madeira e outros crimes ambientais. Essas operações exigem deslocamentos frequentes de equipes de fiscalização para áreas remotas, aumentando o consumo de combustível, além disso vem sendo realizada uma implementação de Projetos de Conservação e Recuperação Ambiental: Novos projetos voltados para a recuperação de áreas degradadas, reflorestamento e conservação de nascentes foram iniciados. Essas iniciativas demandam o transporte de mudas, insumos e equipes técnicas até os locais de plantio e monitoramento.

Justifica-se ainda, o aditivo de acréscimo por existir necessidade de aquisição de itens do contrato nº20240024 pois ficou constatado que o saldo para aquisição dos itens do referido contrato está se esgotando e quantidade que ainda resta não atende a necessidade da secretaria Municipal de Meio Ambiente E ainda, após a realização de pesquisa de preço constato que os valores firmados em contrato são mais econômicos para a Administração Pública do que os praticados no mercado atualmente, conforme anexo ao presente documento para fins de comprovação.

Após consulta ao **Setor de Contabilidade** do município, foi verificado que há **saldo** orçamentário disponível para suportar o acréscimo solicitado, sem comprometer o planejamento financeiro do Fundo Municipal de Meio Ambiente. O ajuste proposto está dentro dos limites orçamentários e atende aos princípios da responsabilidade fiscal

Além disso, o que motiva a presente solicitação é o tempo de realização de nova licitação, que demora em média 30 dias, o que diante da necessidade da continuidade da manutenção dos serviços desenvolvidos pela prefeitura Municipal de Placas prejudicaria as atividades durante a espera da conclusão do processo licitatório.

Assim, considerando o exposto acima, mantendo as demais cláusulas, com fundamento no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Alterações posteriores justificamos o acréscimo aqui tratado.

Placas – Pará, 26 de Agosto de 2024.

Eliza Adriana Zanetti
Secretaria Municipal De Meio Ambiente